



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# CABREÚVA

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

Ano XXIV | Edição nº 534



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete**  
**Setor de Expediente**Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11 - 4528-8300  
juridico@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br**DECRETO Nº 1.798, DE 04 DE JULHO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR,  
AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.380, DE 28  
DE JUNHO DE 2024.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva,  
Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social,  
do Município de Cabreúva, autorizado pela Lei nº 2.380, de 28 de junho de 2024, um Crédito  
Suplementar no valor de R\$ 1.540.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil reais), para  
atender as despesas, conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo  
anterior, decorrerão por conta da anulação parcial ou total de dotação, nos termos do art. 43, § 1º,  
item III, da Lei nº 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura  
de Cabreúva, em 04 de julho de 2024.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
Procuradora do Município de Cabreúva



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01798, de 04/07/2024 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.21 ENSINO FUNDAMENTAL.							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	380.000,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	130.000,00
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.22 TRANSPORTES DE ALUNO							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2046					TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	390.000,00



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01798, de 04/07/2024 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 2

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO  
 UNIDADE : 09.41 ENSINO INFANTIL - CRECHES.

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	
12.365	2002.2061					FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	205.000,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	130.000,00

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO  
 UNIDADE : 09.42 ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA.

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	
12.365	2002.2060					FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	195.000,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	110.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>1.540.000,00</b>

*R*



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01798, de 04/07/2024 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 3

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.51 ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12 12.361 12.361 12.361	2006 2006.2076	3 3 3	3 3	90	01	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL ALIMENTACAO ESCOLAR DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-1.024.400,00
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.52 ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS INFANTIL CRECH							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12 12.365 12.365 12.365	2006 2006.2049	3 3 3	3 3	90	01	EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL ALIMENTACAO ESCOLAR DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR CRECHES DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-208.600,00



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01798, de 04/07/2024 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 4

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.53 ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS INFANTIL - PRE							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.365 12.365 12.365	2006 2006.2313	3 3 3	3 3	90	01	EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL ALIMENTACAO ESCOLAR DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-144.000,00
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.54 ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS JOVENS E ADULT							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.366 12.366 12.366	2006 2006.2048	3 3 3	3 3	90	01	EDUCACAO EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS ALIMENTACAO ESCOLAR DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-163.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>-1.540.000,00</b>

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2



**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete**  
**Setor de Expediente**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11 - 4528-8300  
juridico@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1.799, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR,  
PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSTANTES DA  
LEI ORÇAMENTÁRIA  
VIGENTE.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.368, de 15/12/2023, art. 7º, inciso I e IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.021.203,65 (dois milhões, vinte e um mil, duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I, II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de julho de 2024.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
Procuradora do Município de Cabreúva



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01799, de 04/07/2024 CREDITO SUPLEMENTAR

Pagina 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.04 ILUMINACAO, PRACAS, PARQUES E JARDINS							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15 15.452 15.452 15.452	5002 5002.2170	3 3 3	3 3	90	01	URBANISMO SERVICOS URBANOS CIDADE BONITA SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	457.203,65
ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.01 GABINETE DO SECRETARIO							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10 10.122 10.122 10.122	1007 1007.2003	3 3 3	3 3	90	01	SAUDE ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE CUMPRIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	400.000,00

P



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01799, de 04/07/2024 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 2

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE  
 UNIDADE : 08.04 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.303 10.303 10.303	1006 1006.2028	3 3 3	3 3	90	02 95	SAUDE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROMOCAO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS, MATER DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	510.000,00 89.000,00

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE  
 UNIDADE : 08.21 ATENCAO BASICA

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.301 10.301 10.301	1001 1001.2001	3 3 3	3 3	90	02	SAUDE ATENCAO BASICA APS - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENTOS ESTADUAIS - VIN	440.000,00

ORGAO : 11.00 SECRETARIA DE ESPORTES  
 UNIDADE : 11.01 ESPORTES E LAZER

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
27 27.122 27.122 27.122	3007 3007.2113					DESPORTO E LAZER ADMINISTRACAO GERAL ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	

*P*



CN-SIPPM						CONAM	
		Prefeitura Municipal de Cabreúva					
		DECRETO No. 01799, de 04/07/2024 CREDITO SUPLEMENTAR					
						Pagina 3	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	125.000,00
TOTAL GERAL							2.021.203,65



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01799, de 04/07/2024 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 4

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.04 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10						SAUDE	
10.303						SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	1006					ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303	1006.2028	3				PROMOCAO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS, MATER	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	-200.000,00
ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1003					MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA	
10.302	1003.2015	3				ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	-200.000,00
TOTAL GERAL							-400.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

*R*



**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete**  
**Setor de Expediente**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11 - 4528-8300  
juridico@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1.800, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR,  
PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSTANTES DA  
LEI ORÇAMENTÁRIA  
VIGENTE.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.368, de 15/12/2023, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 769.071,22 (setecentos e sessenta e nove mil, setenta e um reais e vinte e dois centavos) para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de julho de 2024.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
Procuradora do Município de Cabreúva



CN-SIEPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01800, de 04/07/2024 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 04.00 SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA UNIDADE : 04.01 GABINETE DO SECRETARIO							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7007					ADMINISTRACAO	
04.122	7007.1100	4				INFRAESTRUTURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MU	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
					91	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	34.100,00
04.122	7007.2293	3				ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	60.000,00
ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1003					MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA	
10.302	1003.1001	4				CONSTRUCAO, AMPLIACAO, E ADEQUACAO DA INFR	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
					91	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	533.971,22

P



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01800, de 04/07/2024 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 2

ORGAO : 13.00 SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA  
 UNIDADE : 13.02 OPERACIONALIZACAO DA FISCALIZACAO E ENGE

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	8001					MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL	
15.452	8001.2265					FISCALIZACAO E ENGENHARIA DE TRANSITO	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	141.000,00
TOTAL GERAL							769.071,22

*P*



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01800, de 04/07/2024 CREDITO SUPLEMENTAR

Pagina 3

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 04.00 SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA UNIDADE : 04.01 GABINETE DO SECRETARIO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
04 04.122 04.122 04.122	7007 7007.2316	3 3 3	3 3	90	01	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL ADMINISTRACAO PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-60.000,00
ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.04 ILUMINACAO, PRAGAS, PARQUES E JARDINS							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15 15.451 15.451 15.451	5002 5002.1102	4 4 4	4 4	90	91	URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA CIDADE BONITA CANALIZACAO RIBEIRAO CABREUVA E URBANIZACA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	-568.071,22



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01800, de 04/07/2024 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 4

ORGÃO : 13.00 SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA							
UNIDADE : 13.02 OPERACIONALIZACAO DA FISCALIZACAO E ENGE							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	8001					MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL	
15.452	8001.2265					FISCALIZACAO E ENGENHARIA DE TRANSITO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	-141.000,00
TOTAL GERAL							-769.071,22

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-3-2



## Portarias

**PORTARIA Nº 3.967, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

**“Designa os empregados públicos para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde”.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 111, de 28 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

O disposto no artigo 96, § 3º da Lei nº 10083/1998;

O disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.562/2002;

e

As atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os empregados públicos, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo	Setor
1483	Adriana Aparecida Gomes	Agente de Saúde	VISA
653	Antonio Franco Rosa	Visitador Sanitarista	ZOONOSES
1639	Antonio Nascimento Filho	Engenheiro Civil	VISA
4320	Cinthia Emico Iwayama	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	VE
3658	Denis Arthur Duarte	Enfermeiro VE	VE
3107	Esdra Candida Silva	Auxiliar Administrativo	VE
2095	Fábio Marcondes Machado	Médico Veterinário	ZOONOSES
3898	Judileice Cristina de Oliveira Almeida	Auxiliar Administrativo	VISA
3925	Mirana Volpi Goudinho Pereira	Coordenador da Vigilância Sanitária	VISA
3856	Nelson Benedito Stofanini	Farmacêutico	VISA
4196	Renata Becegato Pereira Lanfredi	Médico Veterinário	VISA

3138	Sirlene Francisco dos Santos Vellido	Visitador Sanitarista	ZOONOSES
3139	Zilma Aparecida Cordeiro	Visitador Sanitarista	VISA

Art. 2º - Os empregados públicos designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.827, de 15 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de julho de 2024.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de julho de 2024.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
Procuradora do Município de Cabreúva

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Audiência Pública

**PROPOSTA ELABORAÇÃO - LOA/2025**  
**PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

A Lei Orçamentária Anual estima a receita e fixa a despesa do Município para o próximo exercício. O Orçamento é um planejamento que demonstra o quanto e onde serão aplicados os recursos públicos decorrentes da arrecadação municipal. A Prefeitura de Cabreúva, realizará audiência pública de forma presencial e também de forma online, através deste formulário. Todas as propostas recebidas serão analisadas e poderão compor o Projeto de Lei.

Você é muito importante para a Administração Pública Municipal, queremos te ouvir!

Segue o link para reposta:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf5temEqmBmi2z44SR8YL6U7oXcoGKTdWVfRHSdYuR-8l6uBA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf5temEqmBmi2z44SR8YL6U7oXcoGKTdWVfRHSdYuR-8l6uBA/viewform?usp=sf_link)

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024**  
**PROCESSO Nº 3451/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP. TÉRMINO DO RECEBIMENTO**



**DE PROPOSTAS:** 29/07/2024 - 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 29/07/2024 - 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** AMPLA PARTICIPAÇÃO. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 548.990,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024**

**PROCESSO Nº 3538/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO. **LOCAL:** [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 30/07/2024 - 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 30/07/2024 - 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA 1-3;5-7;9-27 / ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO 4;8. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 924.678,70

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024**

**PROCESSO Nº 3654/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **LOCAL:** [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 31/07/2024 - 08h59 **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 31/07/2024 - 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO 1;5;7 / ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA 2-4;6;8-9. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 726.201,32

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através de seu Prefeito, Sr. Antonio Carlos Mangini, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I - Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no setor de arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br> ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).



## Notificações

A Prefeitura de Cabreúva, por meio da **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, em cumprimento ao disposto na **LEI COMPLEMENTAR 414/2018 Art. 17º**, e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR 107/1995 Art. 16º, 19º e 120º**, informa aos contribuintes abaixo relacionados para cumprimento **das NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO e EMBARGO DE OBRA** enviadas anteriormente por meio de correspondências registradas não recebidas em mãos próprias pelo destinatário.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO:** 008147.

**LOTE:** 9 - **QUADRA:** AI.

**LOTEAMENTO:** VILAREJO SOPÉ DA SERRA.

**BAIRRO:** BONFIM- RUA DINAMARCA.

**PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO:** ODAIR DOS SANTOS.

**AR:** OV 89827973 4 BR.

**IRREGULARIDADE:** falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula-se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO:** 008144.

**LOTE:** 9 - **QUADRA:** R.

**LOTEAMENTO:** JARDIM COLINA DA SERRA.

**BAIRRO:** JACARÉ- RUA ALEXANDRITA.

**PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO:** EDUARDO DE OLIVEIRA.

**AR:** OV 89827972 5 BR.

**IRREGULARIDADE:** falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula-se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE- Cabreúva /SP**  
Fundado em 02 de Abril de 1997 – Lei Municipal 1361 alterado pela Lei Municipal 2191/2018

Cabreúva, 01 de julho de 2024

**Ofício: 08/2024**

**Resolução COMDEMA Nº 010 de 01 de Julho de 2024**

Dispõe sobre alteração do calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 2191, de 29 de março de 2018 e deliberado na 98ª Reunião Ordinária do COMDEMA em 15 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º As reuniões Ordinárias do COMDEMA previstas a partir de julho de 2024 ocorrerão na 1ª segunda-feira do mês às 14h no Auditório da Câmara Municipal, situada na Avenida Major Antônio Silveira Camargo nº 395, Centro, Cabreúva/SP.

Art. 2º Tornar público o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA para o segundo semestre de 2024, a saber:

100ª Reunião Ordinária do COMDEMA do ano de 2024 – 01 de Julho de 2024;  
101ª Reunião Ordinária do COMDEMA do ano de – 05 de Agosto de 2024;  
102ª Reunião Ordinária do COMDEMA do ano de 2024-02 de Setembro de 2024;  
103ª Reunião Ordinária do COMDEMA do ano de 2024-01 de Outubro de 2024;  
104ª Reunião Ordinária do COMDEMA do ano de 2024-04 de Novembro de 2024;



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE- Cabreúva /SP**  
Fundado em 02 de Abril de 1997 – Lei Municipal 1361 alterado pela Lei Municipal 2191/2018

105ª Reunião Ordinária do COMDEMA do ano de 2024 – 02 de Dezembro de 2024;

Art.3º No caso de ocorrência de alteração das datas, os conselheiros deverão ser informados via e-mail.

§1º os conselheiros deverão justificar eventuais ausências pelo e-mail: [comdema@cabreuva.sp.gov.br](mailto:comdema@cabreuva.sp.gov.br) e ou [chefeflavio@yahoo.com.br](mailto:chefeflavio@yahoo.com.br)

§2º a participação nas reuniões é aberta a todos os interessados. Para mais informações a Secretaria do Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos está à disposição no telefone 4528-5016

Esta Resolução entra em vigor em 01 de Julho de 2024

  
Flavio Araujo Cruz  
Presidente do COMDEMA

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

DELEGA COMPETÊNCIAS AO ASSISTENTE LEGISLATIVO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, POR PERÍODO QUE  
ESPECIFICA.

**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Vereador Presidente da  
Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe  
são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que o Diretor de Secretaria da Câmara  
Municipal de Cabreúva, senhor Benito Ferrúcio Marchiori Júnior, encontra-se em gozo de  
férias, no período de 10 a 29 de julho de 2024; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização das atividades  
da Secretaria da Câmara, de orientação e apoio dos servidores lotados na aludida unidade,  
durante o sobredito período;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar ao Assistente Legislativo da Câmara Municipal  
de Cabreúva, senhor Douglas Mendes, durante o período de 12 a 29 de julho de 2024, as  
seguintes competências, quando de sua ausência ou necessidade:

**I** – zelar pelo estrito cumprimento do Regimento Interno da  
Câmara e legislação pertinente;

**II** – atender as necessidades internas do Presidente da Câmara  
nas relações com as unidades desta, com os Vereadores e com a comunidade;

**III** – autorizar a publicação oficial de atos rotineiros;

**IV** – planejar, organizar e coordenar as atividades da Secretaria  
da Câmara Municipal, mediante a emissão de despachos de impulso e arquivamento em  
processos administrativos e legislativos, a administração dos recursos humanos, bens e  
insumos, a definição de fluxos de trabalho, superintendendo sua execução e controlando os  
resultados;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

V – dar ciência imediata ao Presidente das irregularidades administrativas de maior gravidade, mencionando as providências tomadas e propondo as que não lhes são afetas; e,

VI – desempenhar outras atividades correlatas que forem delegadas pelo Presidente.

**Art. 2º** Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente revogado após decorrido o período previsto no artigo 1º.

Sala das Sessões “**VEREADOR GUERINO MALVEZZI**”, em 12 de julho de 2024.

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA:35990508808  
Assinado de forma digital por EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA:35990508808  
**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Vereador Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/07/2024).

DOUGLAS MENDES:33844916881  
Assinado de forma digital por DOUGLAS MENDES:33844916881  
Dados: 2024.07.12 12:47:32 -03'00'  
**DOUGLAS MENDES**  
Assistente Legislativo